

CERTIFICADO LOP N° 001

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comércio Ltda., CNPJ: 06.094.474/0001-26, Licença de Operação para Pesquisa Mineral, para a atividade principal de pesquisa mineral de minerais metálicos com supressão de vegetação nativa secundária pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, quando envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPM, (Produção Bruta: 300.000 t/ano), enquadrada na DN 74/2004 sob o código A-07-01-2, ANM/DNPM: 831.050/2010, Substância Mineral: Minério de Ferro, autorizando a operação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 20°02'13,36"S e Long/X 43°35'41,53"W no Município de Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 09034/2017/001/2017 (Classe 3).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental - AIA 6755/2017, com vencimento em 11/09/2021; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa - Área: 2,85 ha; Coordenadas: LAT/Y: 646894 e LONG/X: 7783719 DATUM: SIRGAS2000 (23K); Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração (1,30ha) / Campo Rupestre Ferruginoso em estágio médio de regeneração (1,55ha); Área de Reserva Legal: 21,3492 ha.

PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

A LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, DADOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 03 (três) anos com vencimento em 11/09/2021.

data 12/09/2018

Governador Valadares, 12 de setembro de 2018.

Gesiane Lima e Silva
GESIANE LIMA E SILVA

Superintendente Regional de Regularização Ambiental

SUPRAM LESTE MINEIRO

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-44

0639999/18 12 09 18

[Assinatura]